

**DECRETO Nº 1613 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 228.672,75 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 228.672,75 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0066	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.128.5016 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.017 - DESPESA COM PROGRAMA DE ESTÁGIO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 1.496,75 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
0234	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 148.818,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Dezoito Reais)
0246	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 78.208,00 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Oito Reais)
0288	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0077	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 936,75 (Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
0080	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

	04.129.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)
0219	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0220	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0242	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 42.323,00 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Três Reais)
0251	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 114.703,00 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Três Reais)
0290	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**